

1 **Ata da quinta reunião extraordinária da Congregação do Instituto de Relações**
2 **Internacionais da Universidade de São Paulo**, realizada no dia trinta de maio de dois mil
3 e dezoito, às dez horas e trinta minutos, na Sala da Congregação do IRI, em primeira
4 convocação, nos termos do Artigo 242 do Regimento Geral da USP, sob a presidência da
5 Senhora Diretora, Profa. Titular Janina Onuki. **Presenças:** Diretora: Profa. Titular Janina
6 Onuki. Professores Titulares: Prof. Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira e Prof. Pedro
7 Bohomoletz de Abreu Dallari. Professores Associados: Profa. Adriana Schor e Profa. Maria
8 Antonieta Del Tedesco Lins. Professores Doutores: Prof. Kai Enno Lehman e Prof. Pedro
9 Feliú Ribeiro. Discentes: Leonardo Fagundes da Silva (graduação) e Ana Balbachevsky
10 Guilhon Albuquerque (pós-graduação) e Funcionários: Adriana Santos Araújo. I –
11 **EXPEDIENTE.** Comunicados da Senhora Diretora do IRI: **Item 1** – Justificaram
12 antecipadamente suas ausências os seguintes conselheiros: Prof. Titular Moacyr Martucci
13 Junior, Profa. Marislei Nishijima e antigo aluno Rodrigo Góes. **Item 2** – O Prof. Pedro Dallari
14 pediu permissão à Presidente para se pronunciar. Com a palavra, o Prof. Pedro Dallari, na
15 qualidade de Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária informou: “Me
16 preocupa a não implementação da deliberação na última reunião da Congregação que
17 tratou sobre as normas para atribuição semestral de disciplinas aos docentes do IRI com a
18 finalidade de atender, prioritariamente, a demanda vinculada às disciplinas obrigatórias do
19 Bacharelado em Relações Internacionais. As normas aprovadas pela Congregação
20 entrariam em vigor imediatamente, cabendo apenas a edição da Portaria para
21 implementação. As normas contribuem para o fechamento da grade das disciplinas de
22 graduação e conseqüentemente de pós-graduação, pois estabelecem diretrizes muito
23 claras para o IRI quanto a obrigatoriedade de cada docente ter pelo menos uma disciplina
24 de graduação obrigatória sob sua responsabilidade. Trata-se de uma situação bastante
25 grave, porque, obviamente, mais uma vez, está ocorrendo claro desvio de finalidade, onde
26 são utilizados artifícios para se postergar uma decisão da Congregação”. Com a palavra, a
27 Sra. Diretora informou: “O texto aprovado pela Congregação foi encaminhado para análise
28 da Procuradoria Geral e, após o parecer deles, será implementado”. Continuando, o Prof.
29 Pedro Dallari informou: “A consulta à Procuradoria Geral não impede a implementação da
30 decisão da Congregação. Reitero que a implementação das normas é importante para que
31 a Comissão de Graduação e Comissão de Pós-Graduação possam finalizar a grade de
32 disciplinas do próximo semestre. Há professores do IRI que não ministram disciplinas no
33 IRI, correndo o risco de inviabilizar a grade de disciplinas obrigatórias, para ministrar
34 disciplinas fora do IRI. A discussão não é política, e, sim, ética, de conduta, compromisso
35 e responsabilidade. O que foi aprovado pela Congregação não está sendo cumprido.
36 Gostaria de registrar a importância da discussão e pergunto qual será o encaminhamento
37 da Direção, já que as normas não foram implementadas”. A Sra. Diretora informou: “Vi que
38 a grade provisória da Pós-Graduação foi divulgada e o edital do PAE (Programa de
39 Aperfeiçoamento do Ensino) publicado. Não me parece que o fechamento da grade horária
40 do próximo semestre está condicionado à publicação destas normas. Estou agindo com
41 responsabilidade institucional, uma vez que esta Portaria implica em atribuições
42 institucionais e criação de regras que vão além do Estatuto Docente. Fiz por bem
43 encaminhar à Procuradoria Geral (PG) para avaliar a Portaria, analisar o conteúdo e a
44 responsabilidade das instituições envolvidas nesta normativa. Assim que a Procuradoria
45 nos responder, faremos a publicação da Portaria. De qualquer forma, acredito que a
46 Comissão de Graduação tem responsabilidade para fechar a grade horária do próximo
47 semestre, de maneira que os prazos sejam cumpridos”. Com a palavra o representante

48 discente Lucas Rossi de Siqueira e Neves concordou com as palavras do Prof. Pedro
49 Dallari e informou que os estudantes têm uma preocupação muito grande nesse sentido,
50 porque, apesar dos esforços, há uma sensação de que a graduação é deixada em segundo
51 plano. Continuando, disse que a normatização é importante porque permite regras
52 semelhantes para todos. Finalizou dizendo que haveria uma assembleia dos estudantes
53 para debater, entre outras coisas, a greve da USP e a situação e crise política do IRI. Com
54 a palavra, a Profa. Associada Adriana Schor, na qualidade de Presidente da Comissão de
55 Pós-Graduação do IRI (CPG), comunicou que a CPG divulgou a grade provisória do
56 semestre, cumprindo o compromisso de seguir com a rotina acadêmica do IRI e para que
57 os alunos pudessem se inscrever no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), cujo
58 edital já foi lançado e as inscrições terminariam no início da semana. Concluiu afirmando
59 que a CPG aguarda as decisões e o fechamento da grade pela Comissão de Graduação
60 para então divulgar a grade definitiva da Pós-Graduação para o próximo semestre. Com a
61 palavra, o Prof. Dr. Pedro Dallari: “Gostaria de um esclarecimento já que o tema ganha
62 contornos muito graves. Eu gostaria que a senhora Diretora informasse à Congregação
63 quais disciplinas de graduação e de pós-graduação ministrará no IRI no próximo semestre”.
64 Em resposta, a Sra. Diretora informou: “Não ministrarei disciplinas no IRI porque sou
65 dispensada pela legislação da USP por ocupar cargo de Direção”. O Prof. Dr. Pedro Dallari
66 perguntou: “A Sra. Diretora ministrará disciplinas fora do IRI?”. Em resposta a Sra. Diretora
67 informou: “Houve um pedido do Programa de Pós-Graduação do Departamento de Ciência
68 Política da FFLCH, no qual sou credenciada, para ministrar uma disciplina na pós-
69 graduação, mas estou negociando, porque sou dispensada pela legislação, no entanto,
70 tenho o compromisso com o Programa”. Com a palavra, o Prof. Pedro Dallari: “Seria até
71 sustentável que se justificasse os encargos administrativos da função da Direção para a
72 dispensa da atividade docente, mas não me parece compreensível que se justifique essa
73 carga administrativa para dispensar o ensino aqui no IRI ao mesmo tempo que a Sra.
74 Diretora ministra disciplinas fora do IRI. Se a carga administrativa impede que se ministre
75 atividades docentes, isto deve valer para toda a Universidade. Não me parece razoável que
76 se use o argumento da Direção e da carga administrativa para se eximir de ministrar
77 disciplinas na própria Unidade e se ministre disciplinas fora da Unidade”. Com a palavra a
78 Profa. Maria Antonieta Del Tedesco Lins esclareceu que a grade da graduação foi fechada
79 para cumprir o compromisso de seguir com as atividades do IRI, mesmo com todos os
80 percalços. Os critérios da nova Portaria não foram levados em consideração, uma vez que
81 a Portaria ainda não está em vigor. **II – ORDEM DO DIA. Pauta Única: Mudanças nas**
82 **regras do vestibular para 2019.** O assunto foi discutido na 48ª Reunião Ordinária da
83 Congregação, realizada em 24.5.2018 e decidiu-se realizar reunião extraordinária para
84 discussão e deliberação final. A Sra. Diretora iniciou informando que seriam necessárias
85 algumas decisões, por parte dos conselheiros, quanto à distribuição de reserva de vagas e
86 quanto ao oferecimento de disciplinas específicas para o segundo dia da segunda fase do
87 vestibular, a fim de que estas informações fossem encaminhadas, até 4.6.2018, à Pró-
88 Reitoria de Graduação. Passou a palavra à Profa. Maria Antonieta Del Tedesco Lins para
89 fazer a explanação aos conselheiros sobre o assunto em pauta. Com a palavra Profa. Maria
90 Antonieta Del Tedesco Lins, na qualidade de Vice-Presidente em exercício da Comissão
91 de Graduação esclareceu: “Existem duas portas de entrada para o vestibular: SiSU e
92 FUVEST. A partir do vestibular 2019, estão sendo propostas alterações nas condições de
93 ingresso, particularmente na FUVEST. A FUVEST deixou de ter os programas de inclusão:
94 INCLUSP e PASUSP, que estabeleciam bônus para estudantes que cursaram o ensino

95 médio em escolas públicas e, no caso do PASUSP, também o ensino fundamental.
96 Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) recebiam bônus adicional.
97 Estes dois programas foram substituídos pela criação de um sistema de reserva direta de
98 vagas destinadas aos estudantes que cursaram o ensino médio em escolas públicas. É
99 importante lembrar da Portaria 7373 – artigos artigo 3º e 4º, que foi projetada na última
100 reunião, onde menciona: *Artigo 3º – Os procedimentos do Sistema de Seleção Unificada (SISU)*
101 *observarão a regulamentação própria estabelecida pelo Ministério da Educação, além do constante*
102 *do Termo de Adesão da USP ao Sistema e do edital próprio. § 1º – O quadro geral de oferta de*
103 *vagas no SISU será a soma das vagas oferecidas pelas Unidades, conforme deliberado por seus*
104 *órgãos colegiados competentes, observado o limite máximo de 30% das vagas em cada curso e*
105 *turno. § 2º – É facultado às Unidades optar por qualquer das modalidades de ingresso constantes*
106 *da Lei 12.711, de 29.08.2012, e sua regulamentação, a seguir descritas: a) AC – vagas*
107 *disponibilizadas para Ampla Concorrência; b) L1- vagas reservadas para candidatos que cursaram*
108 *todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5*
109 *salário mínimo; c) L2 - vagas reservadas para candidatos que cursaram todo o ensino médio em*
110 *escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo,*
111 *autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; d) L3 –vagas reservadas para candidatos que,*
112 *independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas*
113 *públicas; e) L4- vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas*
114 *que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas*
115 *públicas. § 3º A adoção das modalidades L1 e L2 será facultada às Unidades apenas a partir do*
116 *SISU 2019, cabendo à Pró-Reitoria de Graduação regulamentar a sua implementação. Artigo 4º – A*
117 *USP reservará, em cada ingresso nos cursos de graduação, conjuntamente considerados os dois*
118 *processos de seleção (Concurso Vestibular e SISU), um percentual mínimo de suas vagas para*
119 *estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. § 1º- A*
120 *proporção de vagas reservadas referida no caput será observada na soma dos processos de*
121 *seleção do Concurso Vestibular e do SISU. § 2º- A reserva de vagas para egressos da escola*
122 *pública será cumprida de forma escalonada, de maneira a permitir, ao mesmo tempo, que a*
123 *Universidade e as Unidades aperfeiçoem o Programa de Apoio à Permanência e Formação*
124 *Estudantil, obedecendo aos seguintes percentuais e prazos: I- no ingresso no ano de 2018, serão*
125 *reservadas 37% (trinta e sete por cento) das vagas de cada Unidade; II- no ingresso no ano de*
126 *2019, serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas de cada curso de graduação; III- no*
127 *ingresso no ano de 2020, serão reservadas 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas em cada*
128 *curso e turno; IV- no ingresso do ano de 2021 e nos anos subsequentes, serão reservadas 50%*
129 *(cinquenta por cento) das vagas em cada curso e turno. § 3º- Na reserva de vagas para egressos*
130 *da escola pública de que trata o § 2º incidirá percentual de reserva de vagas para candidatos*
131 *autodeclarados pretos, pardos e indígenas equivalente à proporção desses grupos no Estado de*
132 *São Paulo, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*
133 *(IBGE)’. Ainda com a palavra a Profa. Maria Antonieta informou: “Em resumo, a Portaria 7373*
134 *reproduz a possibilidade existente na Lei de Diretrizes e Bases – privilegiar estudantes em função*
135 *da sua classe de renda – por isso, os níveis L1, L2, L3 e L4, separando os candidatos em função*
136 *da sua classe de renda, dos fatores escola pública e de autodeclarados pretos, pardos e indígenas*
137 *(PPI). Esclarecendo e complementando a discussão anterior feita nesta Congregação: à*
138 *diferença do que foi implementado em anos anteriores, os critérios de renda e origem*
139 *poderão ser aplicados apenas para as vagas destinadas ao SiSU, sendo que não será*
140 *possível ultrapassar os 30% de distribuição de vagas nesta modalidade de ingresso. O*
141 *limite do total de vagas reservadas entre SiSU e FUVEST é de 40%, destes 37.5% a*
142 *estudantes autodeclarados PPI. Esta distribuição fica a cargo da Unidade, é isso que*
143 *precisamos decidir. Outra informação adicional é que o IRI gostaria de propor uma reserva*
144 *de 45% mas, de acordo com a informação da Pró-Reitoria de Graduação, o limite de vagas*

145 para alunos de escola pública é de 40%. Por fim, outra dúvida esclarecida pela Pró-Reitoria
146 de Graduação é que os candidatos podem concorrer unicamente com aqueles inscritos
147 dentro da mesma modalidade”. Com a palavra, Adriana Araújo, na qualidade de
148 representante dos funcionários, registrou que a exclusão do INCLUSP e do PASUSP, neste
149 momento, parece precoce e poderá trazer um retrocesso no processo de inclusão da
150 universidade, podendo desfavorecer, especialmente, os alunos que estudaram
151 integralmente em escola pública, justificando, na sequência, seu posicionamento.
152 Registrou ainda sua preocupação quanto a redução do número de chamadas e a
153 discordância quanto a possível atribuição de responsabilidade aos funcionários das
154 Unidades no processo de análise dos documentos que atestariam a condição
155 socioeconômica dos ingressantes. Completou afirmando que tal conferência deveria ser
156 efetuada pela Superintendência de Assistência Social (SAS), que tem competência e
157 funcionários capacitados para executar a tarefa. Com a palavra, o representante discente,
158 Lucas Rossi de Siqueira e Neves, na qualidade de representante dos alunos, informou que
159 estava de acordo com o exposto pela representante dos funcionários. Informou ainda que
160 o IRI poderia decidir sobre a distribuição das vagas, respeitando os critérios propostos pela
161 Pró-Reitoria de Graduação, no entanto, seria essencial o encaminhamento de um
162 documento com as ponderações da Congregação do IRI sobre alguns itens: a) discordância
163 quanto ao estabelecimento do teto máximo de 40% para 2019 da reserva de vagas para
164 egressos de escolas públicas, uma vez que o IRI, atualmente, já ultrapassa esta
165 porcentagem; b) discordância quanto a concorrência somente dentro da mesma
166 modalidade de inscrição; c) discordância quanto a exclusão do sistema de bônus INCLUSP
167 e PASUSP na Fuvest, enquanto a Universidade não atingir a meta de 50% da reserva de
168 vagas para estudantes de escolas públicas e; d) manifestação para que a permanência
169 estudantil não se restrinja ao oferecimento de bolsas. Após ampla discussão sobre a
170 distribuição das vagas, foram apresentadas as seguintes propostas: 1ª) Proposta
171 apresentada pela representação discente: SiSU: 18 vagas sendo, 6 para AC, 6 para L1 e
172 6 para L2. FUVEST: 42 vagas, sendo: 30 para AC, 6 para L3 e 6 para L4; 2ª) Proposta
173 apresentada pela Comissão de Graduação: SiSU: 18 vagas sendo, 6 para L1, 6 para L2 e
174 6 para L4. FUVEST: 42 vagas, sendo: 36 para AC, 6 para L4; 3ª) Proposta apresentada pela
175 representação dos funcionários: SiSU: 18 vagas sendo, 3 para AC, 6 para L1, 6 para L2 e
176 3 para L4. FUVEST: 42 vagas, sendo: 33 para AC, 6 para L3 e 3 para L4 ou SiSU: 18 vagas
177 sendo, 3 para AC, 6 para L1, 3 para L2 e 3 para L4. FUVEST: 42 vagas, sendo: 30 para
178 AC, 6 para L3 e 6 para L4. (Legenda: **AC** – vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência; **L1-**
179 vagas reservadas para candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com
180 renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; **L2** - vagas reservadas para
181 candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per
182 capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; **L3** – vagas
183 reservadas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o
184 ensino médio em escolas públicas; **L4**- vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos,
185 pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino
186 médio em escolas públicas). Com a palavra, Adriana Araújo, na qualidade de representante
187 dos funcionários, chamou a atenção para o fato de que todas as propostas apresentadas
188 estavam com o percentual de reserva para PPI acima do que estava estabelecido na
189 resolução (37,5%). Em votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada
190 pela representação discente para distribuição das vagas: SiSU: 18 vagas sendo, 6 para
191 AC, 6 para L1 e 6 para L2. FUVEST: 42 vagas, sendo: 30 para AC, 6 para L3 e 6 para L4.
192 Para o segundo dia de prova da FUVEST foram aprovadas as matérias História e



Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

Av. Prof. Lucio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

193 Geografia. A Congregação indicou a Profa. Maria Antonieta Del Tedesco Lins para, com a
194 representação discente, elaborar um documento com as ponderações do colegiado sobre
195 o processo de mudança no vestibular 2019, que seria anexado à deliberação do IRI. Com
196 a palavra, o representante discente, Lucas Rossi de Siqueira e Neves, agradeceu a
197 colaboração dos conselheiros e reiterou a importância de constar no documento as
198 ponderações quanto aos seguintes pontos: exclusão do bônus no Sistema Fuvest
199 (INCLUSP e PASUSP), concorrência somente dentro da mesma modalidade de inscrição,
200 progressão da reserva de vagas nas Unidades que já atingiram ou ultrapassaram o
201 percentual de 40% de alunos de escolas públicas e política de permanência estudantil.
202 Enfatizou que a política de permanência estudantil não deve se restringir ao oferecimento
203 de bolsas, as quais já se encontram defasadas, e, sim, que tenha investimentos de curto,
204 médio e longo prazo em moradia universitária, transporte, construção de restaurantes e
205 creches, a fim de garantir a permanência dos estudantes na Universidade. Nada mais
206 havendo a ser tratado, a Sra. Diretora, na presidência da sessão, agradeceu a presença
207 de todos e encerrou a reunião. Eu, Flavia Ramos da Silva Flavia Ramos da Silva, lavrei
208 a presente ata, que será submetida à apreciação dos Senhores Conselheiros na reunião
209 ordinária da Congregação, seguindo assinada pela Profa. Titular Janina Onuki
210 Janina Onuki.



Dr. Prof. Luiz Antônio Rodrigues, Sr.
Brazzão, s/n - Cidade Universitária
07500-000 - São Carlos - SP - Brasil
Telefone: (51) 3041-1893

São Paulo, 04 de junho de 2018.

Of. IRI/Diretoria/31/2018

asa

Prezado Sr. Pró-reitor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria informo que a Congregação deste Instituto discutiu amplamente as mudanças propostas para o vestibular 2019 e decidiu:

- 1) As matérias para o segundo dia de prova da FUVEST serão **História e Geografia**;
- 2) Distribuir as vagas nas modalidades AC, L1, L2, L3 e L4 conforme abaixo:

SISU	Fuvest
18 vagas, sendo:	42 vagas, sendo:
6 AC	30 AC
6 L1	6 L3
6 L2	6 L4

Nesta distribuição, como pode ser observado, as vagas destinadas a candidatos PPI correspondem a 50% do total reservado, excedendo, portanto, o percentual mínimo proposto de 37,5%.

No entanto, ao preencher a planilha, não foi possível efetuar a reserva de 12 vagas para PPI (6 na FUVEST e 6 no SiSU) conforme a decisão da Congregação, apenas 10, uma vez que ela está configurada para preencher automaticamente as vagas destinadas à FUVEST, a partir do número de vagas reservadas para o SiSU, resultando no seguinte quadro:

SISU	Fuvest
18 vagas, sendo:	42 vagas, sendo:
6 AC	30 AC
6 L1	8 L3
6 L2	4 L4



Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

Av. Prof. Lucio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05708-900 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

- 3) Encaminhar um documento com outras ponderações do colegiado acerca de todo o processo de mudança no vestibular 2019, o qual segue anexo a este ofício.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Cordialmente,

Janina Onuki
Janina Onuki
Diretora

Ao Ilustríssimo Senhor
Prof. Dr. Edmund Chada Baracat,
Pró-reitor de Graduação da
Universidade de São Paulo

Posicionamento da Congregação do Instituto de Relações Internacionais da USP

A Congregação do Instituto de Relações Internacionais da USP, reunida em sessão extraordinária no dia 30/05/2018, com o objetivo de definir a distribuição das vagas nas diferentes modalidades de ingresso no vestibular 2019 (FUVEST e SiSU), decidiu posicionar-se a respeito dos seguintes pontos concernentes à questão:

1. *Exclusão do bônus no sistema Fuvest (INCLUSP e PASUSP)*

Tendo em vista os resultados obtidos pelo IRI no processo de ampliação do ingresso de estudantes de escolas públicas e auto-declarados pretos, pardos e indígenas, entendemos que, com o novo sistema de reserva de vagas, o sistema de bônus pode tornar-se obsoleto. Contudo, acreditamos que a eliminação do INCLUSP e do PASUSP é, neste primeiro momento, precipitada. Enquanto a Universidade não atingir a meta da reserva de vagas – com 50% das vagas reservadas para estudantes de escola pública até 2021 –, o sistema de bônus deve ser mantido. Confirmando-se o fim destes programas, as unidades que – como o IRI –, através da combinação da reserva de vagas e da bonificação, atualmente já atingiram um percentual de estudantes de escola pública maior do que 40% (meta para a reserva de vagas em 2019), na prática terão uma redução na sua política de acesso – o que é contraditório com o próprio objetivo da adoção do sistema de reserva e vagas pela USP. Adicionalmente, entendemos que uma maior bonificação destinada àqueles estudantes que cursaram todo o ensino básico em instituição pública é positiva e não deve desaparecer até que tenham sido devidamente avaliados os efeitos e as limitações da nova política de acesso ora implementada.

2. *Concorrência e modalidades de inscrição*

A criação de modalidades de reservas de vagas é extremamente benéfica ao aumento da inclusão na Universidade. No entanto, segundo a nova regra, os candidatos concorrem unicamente com aqueles inscritos dentro da mesma modalidade. O efeito disso deve ser uma nota de corte mais elevada dentro das modalidades de reserva de vaga, uma vez que os candidatos PPI ou egressos de escola pública irão concorrer entre si, por um número restrito de vagas. Por exemplo, caso um estudante egresso de EP obtenha uma nota que lhe permita ingressar por meio de Ampla Concorrência (AC), e estando já preenchidas as vagas destinadas a EP, ele não poderá fazê-lo, uma vez que deve competir e ingressar na modalidade em que se inscreveu originalmente. A flexibilização deste critério, no entanto, permitiria que sua vaga fosse destinada a outro estudante cotista, garantindo uma menor nota de corte nas vagas reservadas e uma inclusão maior do que aquela resultante da nova regra vigente.

3. *Progressão da reserva de vagas nas unidades que já atingem ou ultrapassam o percentual de 40% de alunos de escola pública*

A Resolução 7373, aprovada pelo Conselho Universitário em 2017, estabelece que a reserva de vagas ocorrerá de maneira progressiva, até atingir 50% de vagas reservadas para egressos de EP no ano de 2021 (com 37,5% destas para estudantes autodeclarados PPI). Para 2019, a reserva prevista é de 40%. No entanto, existem unidades – como o IRI – em que o percentual reservado (no SiSU e na FUVEST), combinado com a bonificação (INCLUSP e PASUSP), atualmente já supera este valor, de forma que a adequação estrita à progressão prevista pela resolução implica na diminuição concreta de vagas reservadas para o próximo ano. Sendo assim, entendemos que as metas anuais previstas na resolução deveriam representar mínimos, e não valores fixos. Isso garantiria às Unidades a flexibilidade e autonomia para, de acordo com suas realidades e condições específicas, reservar maiores percentuais de vagas, ao mesmo tempo respeitando a meta de 50%.

Neste espírito, a distribuição das vagas do IRI dentro das modalidades previstas, que enviamos juntamente com esta comunicação, foi elaborada com o objetivo de adequar-se a esta exigência. No entanto, esta Unidade manifesta que – tendo em vista o tamanho do Instituto, bem como a eliminação do INCLUSP e do PASUSP – gostaria de reservar 45% de suas vagas para estudantes egressos do ensino público já no próximo ano, com **pelo menos 37,5%** destas reservadas para estudantes autodeclarados PPI, de modo a manter o percentual alcançado em 2018.

4. *Aferição da comprovação de renda para as modalidades L1 e L2 (Sisu)*

O IRI considera positiva a possibilidade de adoção das modalidades L1 e L2 no SiSU, uma vez que o estabelecimento de um critério de renda para parte das vagas reservadas – juntamente com a adoção de uma política sólida de permanência estudantil por parte da Universidade – garantem de maneira efetiva a inclusão e a manutenção de alunas e alunos de baixa renda na USP. Não acreditamos, contudo, que a aferição da documentação referente à comprovação de renda deva ser competência da Unidade. Atualmente não existe nas Unidades pessoal concretamente capacitado para realizar tais funções, cabendo à SAS cumprir com este papel.

5. *Permanência estudantil*

A reserva de vagas para auto-declarados pretos, pardos, indígenas e estudantes advindos de escola pública é um movimento importante, que promove, além de uma reparação histórica, a progressiva democratização no acesso à USP. No entanto, a garantia do acesso traz à tona uma nova e importante responsabilidade da comunidade uspiana: pensar o tema da permanência estudantil. É essencial que a noção de permanência estudantil não se restrinja ao oferecimento de bolsas. Embora estas sejam fundamentais enquanto medida emergencial (sendo inclusive urgente seu reajuste ao menos de acordo com a inflação), uma política de permanência deve conciliar recursos de custeio com recursos de investimento – que prevejam a construção e expansão de moradias estudantis, restaurantes universitários, creches, entre outros serviços essenciais – garantindo a longo prazo que a Universidade conte com a estrutura necessária para garantir a permanência de seus estudantes. Assim, diante da iminência da entrada



Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

Av. Prof. Lucio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
07.508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

de novos sujeitos na USP, é fundamental a elaboração de um mapeamento sério e transparente das condições de permanência em todos os campi da Universidade, associado à elaboração de um plano de permanência a ser construído a partir do real debate com o conjunto da comunidade universitária.